



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

02/09/2008

LEI 1134, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito	
Proj/Ativ	1019	Ampliação da Sub-Prefeitura de Rainha do Mar	
Elemento	44.90.61/0001	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência	
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Setembro de 2008.

26
março

XANGRI-LÁ
Rio Grande do Sul

CELSO BASSANI BARBOSA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.